



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- Decreto Nº 046/2020, 07 de abril de 2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

DECRETO Nº 046/2020.

IRAMAIA, 07 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Para movimentação de recursos municipais dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta do Município de Iramaia junto à instituição financeira Banco do Bradesco, serão necessárias as seguintes assinaturas:

1. Para movimentação de recursos de todos os órgãos da Administração Direta vinculada ao CNPJ 13.894.902/0001-60
 - a) ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS – CPF : 450.107.905-30 – Prefeito Municipal.
 - b) JOSENILTON SANTANA DE OLIVEIRA – CPF: 650.088.985-15 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Art.2º - Para consecução dos fins especificados no inciso do artigo, o secretario fica autorizado pelo chefe do Poder Executivo a realizar, junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ correspondente a sua responsabilidade, podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir conta depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza debito em conta relativa a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

- VIII. Endossar cheque;
- IX. Sustar/contraordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar Cheques;
- XII. Efetuar resgastes/ aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques – conta corrente;
- XV. Efetuar saques – poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamento no gerente, financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para a mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único – As assinaturas devidas para a movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Iramaia, 07 de Abril de 2020.

Antônio Carlos Silva Bastos

Prefeito Municipal